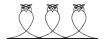


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 18/9/2017, DODF nº 180, de 19/9/2017, p. 8.

PARECER Nº 168/2017-CEDF

Processo nº 084.000506/2017

Interessado: Juliana Rodrigues Borges

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Juliana Rodrigues Borges, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 anos Duração: 3.315 horas

Currículo: os estudos realizados guardam semelhança com o currículo do ensino

médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito

Federal em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Juliana Rodrigues Borges, concluídos em 2005, no(a) "William M. Davies, Jr. - Career & Technical High School", em Lincoln, Rhode Island, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 12 de setembro de 2017.

CARMENÍSIA JACOBINA AIRES Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 5/9/2017

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal